



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO

Plenário Vereador Padre Joaquim Gabriel da Silva Cardoso

Rua Trajano Carneiro, 40, Centro, Telefones: (13) 3781-1236 / 3871-1524

CEP.11960-000, Município de Eldorado, Estado de São Paulo

E-mail: licitacoes@camaraeldorado.sp.gov.br – Site: www.camaraeldorado.sp.gov.br

Processo administrativo nº 018 /2025

Dispensa de Licitação nº 016/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de Eldorado/SP, por meio de sistema informatizado com uso de cartão eletrônico ou tecnologia similar.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em estrita observância aos dispositivos legais e normativos que regem as contratações públicas, em especial:

- **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021** (Pesquisa de Preços), adotada como parâmetro metodológico;
- **Resolução nº 06/2025** da Câmara Municipal da Estância Turística de Eldorado ("*Institui o procedimento operacional para compras e contratações de serviços e obras, regulamentando dispositivos da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Eldorado/SP*");
- **Resolução nº 002/2023** da Câmara Municipal da Estância Turística de Eldorado ("*Dispõe sobre o processo de contratação direta na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Eldorado e dá outras providências*");
- **Ato da Presidência nº 028/2023** (Regulamento da Contratação Direta).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO

Plenário Vereador Padre Joaquim Gabriel da Silva Cardoso

Rua Trajano Carneiro, 40, Centro, Telefones: (13) 3781-1236 / 3871-1524

CEP.11960-000, Município de Eldorado, Estado de São Paulo

E-mail: licitacoes@camaraeldorado.sp.gov.br – Site: www.camaraeldorado.sp.gov.br

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Eldorado necessita de um sistema contínuo e eficiente para o abastecimento de sua frota de veículos oficiais. A principal necessidade é garantir que os veículos estejam sempre disponíveis para as atividades legislativas, que frequentemente incluem deslocamentos para outras cidades e para a capital do Estado, em busca de recursos e em representação dos interesses do município.

A contratação visa solucionar os seguintes problemas:

- **Falta de controle e transparência:** A ausência de um sistema de gerenciamento dificulta o controle detalhado sobre os gastos com combustível, como consumo por veículo, quilometragem percorrida, tipo de combustível utilizado e identificação do condutor.
- **Restrição geográfica:** A dependência de um único fornecedor local impede o abastecimento em trânsito, o que é essencial para as atividades externas dos vereadores e servidores.
- **Onerosidade administrativa:** A gestão de múltiplos pagamentos e a conferência manual de notas fiscais, caso se optasse por outras soluções, aumentariam a carga de trabalho dos setores administrativo e financeiro.

A contratação de uma solução de gerenciamento é, portanto, fundamental para assegurar a **eficiência**, a **transparência** e a **economicidade** na gestão dos recursos públicos, em alinhamento com os princípios que regem a Administração Pública, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO E DO VALOR ESTIMADO

2.1 Estimativa de Consumo:

- Média Mensal Histórica da Câmara (janeiro/2025 a agosto/2025): 182 litros/mês.
- Consumo Anual Estimado baseado na média (182 litros x 12 meses): 2.184 litros.
- Projeção Mensal para o contrato: 200 litros/mês



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO

Plenário Vereador Padre Joaquim Gabriel da Silva Cardoso

Rua Trajano Carneiro, 40, Centro, Telefones: (13) 3781-1236 / 3871-1524

CEP.11960-000, Município de Eldorado, Estado de São Paulo

E-mail: licitacoes@camaraeldorado.sp.gov.br – Site: www.camaraeldorado.sp.gov.br

- Consumo Total para 12 meses com base na projeção mensal (200 litros x 12 meses): 2.400 litros.

2.2 Valor Global Estimado

O valor total estimado para a contratação (12 meses) é de R\$ 14.096,00 (quatorze mil e noventa e seis reais).

2.3 Memória de Cálculo (Referência)

A pesquisa de mercado detalhada, contendo as tabelas da ANP, a relação de contratos paradigmas consultados no PNCP e os cálculos analíticos, encontra-se acostada aos autos no documento anexo intitulado "Mapa de Apuração de Preços".

2.4 Análise Crítica e Justificativa da Taxa Zero

Conforme demonstrado no Mapa de Preços anexo, a média das taxas praticadas pelo mercado em contratos de porte similar é negativa (desconto de aprox. -1,93%).

Diante disso, para garantir a economicidade sem restringir a competição com taxas excessivamente baixas, definiu-se como Taxa Máxima Aceitável o percentual de 0,00% (zero por cento).

2.5 Justificativa quanto ao Enquadramento ME/EPP

Embora o valor da contratação seja inferior a R\$ 80.000,00, justifica-se a não realização de certame exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art. 49, II e III da Lei Complementar nº 123/2006).

A natureza do objeto (rede credenciada nacional) exige capacidade operacional que pode depender de redes maiores, sob risco de frustrar o atendimento em deslocamentos. Contudo, a participação de ME/EPPs é livre e incentivada (empate ficto).

2.6 Justificativa para o Etanol

A previsão de consumo de Etanol justifica-se pelo atendimento ao Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável (Art. 5º da Lei 14.133/21). Sendo a frota *flex*, essa previsão permite a economicidade operacional, possibilitando a escolha do combustível mais



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO

Plenário Vereador Padre Joaquim Gabriel da Silva Cardoso

Rua Trajano Carneiro, 40, Centro, Telefones: (13) 3781-1236 / 3871-1524

CEP.11960-000, Município de Eldorado, Estado de São Paulo

E-mail: licitacoes@camaraeldorado.sp.gov.br – Site: www.camaraeldorado.sp.gov.br

vantajoso no momento do abastecimento. Bem como o incentivo à utilização de combustível menos poluente ao Meio Ambiente

2.7 Publicidade do Orçamento Estimado:

Para esta contratação, a ser realizada na forma de Dispensa Eletrônica (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021), o valor total estimado da contratação, bem como os preços unitários de referência para os combustíveis apurados no Mapa de Preços terão caráter público. Esta publicidade é condição necessária para o procedimento, conforme Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021 e regulamentos vigentes, e constará expressamente no Aviso de Contratação Direta, a fim de orientar a formulação das propostas pelos fornecedores e garantir a ampla disputa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá fornecer uma solução completa que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- **Sistema de Gerenciamento:** Fornecimento de sistema informatizado, via web, para gerenciamento e controle dos abastecimentos, acessível 24 horas por dia.
- **Meio de Pagamento:** Disponibilização de cartões eletrônicos com chip ou outra tecnologia similar (como aplicativo para smartphone) para cada veículo da frota.
- **Ampla Rede Credenciada:** Possuir uma vasta rede de postos de combustíveis credenciados, com ampla cobertura no Estado de São Paulo e, preferencialmente, em território nacional.
- **Relatórios Gerenciais:** A plataforma online deve permitir a emissão de relatórios detalhados, contendo, no mínimo: data, hora, local do abastecimento, veículo, condutor, quilometragem, tipo e quantidade de combustível, valor da transação e consumo médio (km/l).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO

Plenário Vereador Padre Joaquim Gabriel da Silva Cardoso

Rua Trajano Carneiro, 40, Centro, Telefones: (13) 3781-1236 / 3871-1524

CEP.11960-000, Município de Eldorado, Estado de São Paulo

E-mail: licitacoes@camaraeldorado.sp.gov.br – Site: www.camaraeldorado.sp.gov.br

- **Faturamento Centralizado:** A contratada deverá emitir uma única fatura mensal, consolidando todos os abastecimentos realizados no período.
- **Segurança:** O sistema deve permitir a configuração de parâmetros de segurança, como limites de gastos e restrição de dias e horários para abastecimento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Foram analisadas as seguintes soluções para atender à necessidade da Administração:

a) Contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento (Solução Escolhida): Consiste na contratação de uma empresa que oferece uma plataforma de gestão e uma rede credenciada de postos. Importante ressaltar que a Câmara já possui um contrato desta natureza em andamento, e a experiência tem se mostrado satisfatória, reforçando a validade e eficiência deste modelo.

- **Vantagens:** Controle total e transparente dos gastos; otimização da gestão com relatórios detalhados; faturamento centralizado; ampla cobertura geográfica, permitindo o abastecimento em viagens; segurança contra fraudes por meio de parametrizações no sistema. Atende plenamente aos princípios da eficiência e do planejamento.
- **Desvantagens:** Custo da taxa de administração (que, no entanto, é frequentemente zerada ou negativa/desconto, devido à competitividade do mercado).

b) Pagamento por Adiantamento (Suprimento de Fundos): Inadequado por não se tratar de despesa "miúda e de pronto pagamento", conforme art. 17, parágrafo único, da Resolução nº 06/2025, além de fragilizar o controle e a transparência.

- **Vantagens:** Aparente simplicidade para despesas de baixo valor.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO

Plenário Vereador Padre Joaquim Gabriel da Silva Cardoso

Rua Trajano Carneiro, 40, Centro, Telefones: (13) 3781-1236 / 3871-1524

CEP.11960-000, Município de Eldorado, Estado de São Paulo

E-mail: licitacoes@camaraeldorado.sp.gov.br – Site: www.camaraeldorado.sp.gov.br

- **Desvantagens:** Esta modalidade é inadequada para a necessidade em tela. Conforme o parágrafo único do art. 17 da Resolução nº 06/2025, adiantamentos se destinam a "despesas miúdas e de pronto pagamento". O abastecimento de uma frota é uma despesa contínua, previsível e de valor considerável, não se enquadrando como "miúda". Além disso, essa opção inviabiliza o controle efetivo (verificação de preços, consumo por veículo, etc.), dificulta a prestação de contas (exigindo a coleta e conferência de inúmeras notas fiscais) e aumenta o risco de desvios, ferindo os princípios da transparência e da eficiência

c) Contrato com um único Posto de Combustível local: Contratação de um fornecedor específico na cidade de Eldorado.

- **Vantagens:** Simplicidade na contratação.
- **Desvantagens:** Solução ineficaz, pois não atende à necessidade de abastecimento dos veículos em viagens a outras cidades, o que é uma demanda constante para as atividades legislativas. Engessaria a atuação dos parlamentares e servidores, gerando custos indiretos (deslocamento para abastecer) e ineficiência.

d) Credenciamento de diversos Postos de Combustível: Utilização do procedimento auxiliar de credenciamento (art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e art. 20 da Resolução nº 06/2025) para habilitar múltiplos postos.

- **Vantagens:** Poderia, teoricamente, ampliar a rede de postos disponíveis.
- **Desvantagens:** Representaria um elevado custo administrativo. A Câmara teria que gerenciar múltiplos contratos, processar pagamentos para cada um dos credenciados e consolidar manualmente as informações de abastecimento. A gestão tornar-se-ia complexa, burocrática e ineficiente, indo na contramão do objetivo de racionalizar os processos administrativos.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO

Plenário Vereador Padre Joaquim Gabriel da Silva Cardoso

Rua Trajano Carneiro, 40, Centro, Telefones: (13) 3781-1236 / 3871-1524

CEP.11960-000, Município de Eldorado, Estado de São Paulo

E-mail: licitacoes@camaraeldorado.sp.gov.br – Site: www.camaraeldorado.sp.gov.br

e) **Justificativa da Solução Escolhida:** A contratação de uma empresa especializada em gerenciamento de abastecimento é a solução que apresenta o melhor custo-benefício, alinhando controle, transparência, segurança, eficiência administrativa e flexibilidade operacional, sendo, portanto, a mais vantajosa para a Administração Pública.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS LOCAIS E QUANTITATIVOS DA REDE CREDENCIADA

Para atendimento das necessidades da Câmara, se faz necessário que a fornecedora possua rede credenciada, devendo comprovar formalmente as exigências mínimas solicitadas no momento da assinatura do contrato.

Eldorado dista a aproximadamente 250 km da capital e da cidade de Santos, principais destinos demandados pela Câmara. Os principais aeroportos – Cumbica (Guarulhos) e Congonhas (São Paulo), distam 273 e 245 quilômetros, respectivamente. Uma viagem até lá consome praticamente 01 tanque de combustível (gasolina). Adiciona-se a possibilidade de congestionamentos e de os compromissos serem em mais de um local, a maioria das vezes, será necessário o abastecimento em localidade diversa do ponto de origem (Eldorado, SP).

A definição dos pontos de abastecimento e suas respectivas quantidades baseou-se no histórico de deslocamentos da frota oficial e na necessidade estratégica de garantir a eficiência logística, conforme detalhado:

- **Eldorado/SP (Sede):** Exigência mínima de 01 posto para o atendimento cotidiano e imediato da frota.
- **Jacupiranga e Registro/SP (Polo Regional):** Municípios vizinhos e sede administrativa da região (Vale do Ribeira), onde frequentemente ocorrem reuniões regionais, manutenções de veículos e diligências administrativas. A exigência de 03 postos em Registro justifica-se por ser o centro urbano de referência, garantindo disponibilidade sem desvios de rota.
- **São Paulo/SP (Capital):** Destino frequente para agendas na Assembleia Legislativa, Secretarias de Estado e Tribunal de Contas. A exigência de **300 postos** visa garantir a



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO

Plenário Vereador Padre Joaquim Gabriel da Silva Cardoso

Rua Trajano Carneiro, 40, Centro, Telefones: (13) 3781-1236 / 3871-1524

CEP.11960-000, Município de Eldorado, Estado de São Paulo

E-mail: licitacoes@camaraeldorado.sp.gov.br – Site: www.camaraeldorado.sp.gov.br

capilaridade em uma metrópole de grandes dimensões, assegurando que o veículo oficial encontre um ponto de abastecimento em qualquer zona da cidade onde esteja a serviço, evitando deslocamentos antieconômicos (queima de combustível) apenas para localizar um posto credenciado.

- **Santos/SP:** Polo litorâneo e sede de diversos órgãos regionais estaduais e federais, demandando rede suficiente para suportar as viagens oficiais ao litoral.

6. DEFINIÇÃO DO PROCEDIMENTO E JUSTIFICATIVA

A escolha do procedimento de contratação deve pautar-se pelos princípios da eficiência, economicidade e celeridade, visando sempre a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme demonstrado no Item 2 deste ETP, o valor anual estimado da contratação (aprox. R\$ 14.100,00) é significativamente inferior ao limite estabelecido pelo Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para serviços e compras.

Diante deste enquadramento, a legislação faculta à Administração a escolha pela Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

A Administração opta por esta modalidade por entender que a Dispensa Eletrônica, prevista no Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, é o instrumento que melhor atende ao interesse público neste caso. O referido procedimento, além de ser mais célere (com prazo mínimo de 3 dias úteis para disputa), também promove a competição e a isonomia por meio de um sistema de disputa de lances.

Desta forma, a Contratação Direta por Dispensa Eletrônica se apresenta como a solução mais vantajosa, pois combina a eficiência processual com a garantia de competição e seleção da melhor proposta, estando em plena conformidade com a legislação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO

Plenário Vereador Padre Joaquim Gabriel da Silva Cardoso

Rua Trajano Carneiro, 40, Centro, Telefones: (13) 3781-1236 / 3871-1524

CEP.11960-000, Município de Eldorado, Estado de São Paulo

E-mail: licitacoes@camaraeldorado.sp.gov.br – Site: www.camaraeldorado.sp.gov.br

A contratação é indivisível. O objeto é a prestação de um serviço de gerenciamento integrado (plataforma online, cartões e rede credenciada), que funciona como um sistema único. O parcelamento do objeto é tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso.

8. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em atendimento ao art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021, analisa-se os impactos ambientais da presente contratação.

- **Impactos:** O impacto ambiental indireto está associado ao consumo de combustíveis pela frota, que gera emissão de gases de efeito estufa (GEE).
- **Medidas Mitigadoras:** A própria solução de gerenciamento atua como principal medida mitigadora, ao permitir o monitoramento preciso do consumo (km/l), incentivando o uso racional da frota, a manutenção preventiva dos veículos e o fomento ao uso de biocombustíveis (etanol). A contratada também será responsável por manter uma rede credenciada que atenda a todas as licenças e normas ambientais vigentes.

9. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DE MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

A elaboração da Matriz de Alocação de Riscos foi dispensada neste procedimento de contratação direta, com fundamento no **caput do Art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que atribui caráter facultativo a este instrumento, reservando sua obrigatoriedade apenas para contratações de obras e serviços de grande vulto ou regimes de contratação integrada e semi-integrada (conforme § 3º do mesmo artigo).

Considerando que:

- O objeto trata-se de serviço comum de baixa complexidade (gerenciamento de abastecimento), com valor estimado de R\$ 14.096,00 (quatorze mil e noventa e seis reais), enquadrando-se como pequeno vulto;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO

Plenário Vereador Padre Joaquim Gabriel da Silva Cardoso

Rua Trajano Carneiro, 40, Centro, Telefones: (13) 3781-1236 / 3871-1524

CEP.11960-000, Município de Eldorado, Estado de São Paulo

E-mail: licitacoes@camaraeldorado.sp.gov.br – Site: www.camaraeldorado.sp.gov.br

- Os riscos envolvidos na contratação (ex: variação de preço do combustível, falha na rede credenciada) são conhecidos, ordinários e mitigáveis por meio das cláusulas contratuais padrão (reajuste, penalidades e fiscalização), sem necessidade de alocação complexa;
- A elaboração de uma matriz de riscos formal violaria o **princípio da eficiência** e da celeridade processual, gerando custo administrativo desproporcional ao benefício e à materialidade da contratação.

Desta forma, optou-se por tratar o gerenciamento de riscos através das cláusulas de reequilíbrio econômico-financeiro, obrigações e sanções previstas em Minuta do Contrato e no Termo de Referência, as quais são suficientes para assegurar a boa execução do objeto.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Para o ano corrente, não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) por esta Casa Legislativa. Contudo, em observância aos princípios do planejamento e da anualidade, e visando um bom planejamento orçamentário para o próximo exercício, informa-se que a presente demanda foi prevista e incluída no Plano de Contratações Anual para o ano de 2026. Esta medida garante o alinhamento da contratação com as futuras leis orçamentárias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Resolução nº 06/2025.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Presidência da Câmara já definiu o servidor Mauro Alexandre Rocha como o Fiscal de Contratos, conforme Portaria nº 10/2025. A este servidor competirá o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, o que inclui: intermediar as situações que se fizerem necessárias diretamente com a empresa gerenciadora; realizar o acompanhamento de prazos para eventuais renovações ou prorrogações; verificar a manutenção



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO

Plenário Vereador Padre Joaquim Gabriel da Silva Cardoso

Rua Trajano Carneiro, 40, Centro, Telefones: (13) 3781-1236 / 3871-1524

CEP.11960-000, Município de Eldorado, Estado de São Paulo

E-mail: licitacoes@camaraeldorado.sp.gov.br – Site: www.camaraeldorado.sp.gov.br

das condições de habilitação da contratada; e realizar o recebimento das notas fiscais, promovendo os devidos atestes para pagamento.

12. JUSTIFICATIVA QUANTO AO ENQUADRAMENTO ME/EPP

Embora o valor da contratação seja inferior a R\$ 80.000,00, justifica-se a **não realização de certame exclusivo** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art. 48, I da LC 123/2006). A natureza do objeto (gerenciamento de abastecimento com rede credenciada) exige uma abrangência geográfica e capacidade operacional que depende de redes de postos ou empresas de tecnologia com atuação nacional.

A restrição do mercado poderia frustrar o atendimento da frota em deslocamentos intermunicipais (conforme Súmula 28 do TCE-SP) e a competitividade do certame. Contudo, a participação de ME/EPPs é livre e incentivada, com aplicação dos benefícios de empate ficto.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, com fundamento na análise técnica e na avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o gerenciamento do abastecimento de combustíveis é viável e necessária.

Recomenda-se o prosseguimento do feito por meio de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica, com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por ser a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, dado o valor da contratação.

Eldorado/SP, 24 de novembro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Agente de contratações

MAGDA RAMOS MOTA
Equipe de Apoio